

Requerimento
(Parte I)**Assunto:** Pedido de Execução de Ramal pelos SIMAR de Loures e Odivelas

Nº de Processo Urbanístico _____
Nome _____
BI/CC _____ Validade ____/____/____ NIF _____
Residente em _____

Telemóvel/Telefone _____ Email _____
Morada de obra _____

Vem requerer a execução de Ramal de:

- ☐ Águas de Abastecimento
☐ Águas Residuais Domésticas (1)
☐ Águas Residuais Pluviais (1)

Tipo de utilização:

- ☐ Doméstico ☐ Não doméstico (Industrial/Comercial/Obra)
☐ Outro _____

Prova de titularidade do imóvel (2):

- ☐ Caderneta Predial ☐ Alvará de Licença de Construção ☐ Outra _____

Data: ____/____/____

Assinatura

Notas:

- (1) Os ramais de águas residuais domésticas e de águas residuais pluviais poderão ser executados, opcionalmente, pelo requerente, com empreiteiro habilitado para o efeito. Caso opte por solicitar autorização para a execução do seu ramal de águas residuais domésticas e/ou de águas residuais pluviais, deverá preencher a parte II, deste requerimento.
- (2) Apresentar documento, atualizado, de acordo com o mencionado.

Requerimento (Parte II)

Assunto: Pedido de Autorização de execução de Ramal de Águas Residuais, por empreiteiro habilitado e contratado pelo requerente

Nº de Processo Urbanístico _____
Nome _____
BI/CC _____ Validade ____/____/____ NIF _____
Residente em _____
Telemóvel/Telefone _____ Email _____
Morada de obra _____

Vem requerer autorização para a execução do Ramal de:

☐ Águas Residuais Domésticas ☐ Águas Residuais Pluviais

Prova de titularidade do imóvel:

☐ Caderneta Predial ☐ Alvará de Licença de Construção ☐ Outra _____

Com o presente requerimento o requerente toma conhecimento e obriga-se a:

- I. Assumir todos os encargos à execução dos ramais;
- II. Executar os trabalhos nos termos do Regulamento de Águas Residuais dos SIMAR de Loures e Odivelas, em vigor e, sob a sua fiscalização;
- III. Comunicar aos SIMAR o início e o termo dos trabalhos.
- IV. Cumprir o Regulamento Municipal de Ocupação da Via Publica, da Câmara Municipal onde decorre a obra;
- V. Garantir que a empreitada é executada por empreiteiro titular de alvará válido, certificado com a 1.^a e 6.^a subcategoria da 2.^a categoria e a 2.^a subcategoria da 5.^a categoria, de acordo com a Lei 41/2015 de 3 de junho, na redação vigente, inscrito no IMPIC (Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção) e titular de apólice de seguro de responsabilidade civil válido;
- VI. Prestar caução, em numerário ou seguro caução, no valor indicado em orçamento a ser elaborado pelos SIMAR (mínimo de 500€ e máximo de 20% do orçamento correspondente à execução), por forma a garantir a boa execução dos trabalhos, sendo a caução restituída a pedido do cliente e nos termos da lei, passados 12 meses, após conclusão da obra e com parecer favorável, por nós emitido.

- VII. Requerer as eventuais licenças municipais e de apoio policial, necessários à execução dos trabalhos;
- VIII. Sinalizar os trabalhos, em concordância com os termos da lei (Código da Estrada), devendo ser instalada a sinalização vertical provisória de execução da obra;
- IX. Requerer às entidades gestoras de cada serviço, a informação cadastral necessária, para aferir a existência de redes de distribuição de Gás Natural, Eletricidade ou outro tipo de serviços, que possam existir no subsolo;

Data: ____/____/____

Assinatura

Política de Privacidade

Os Serviços Intermunicipalizados de Água e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (adiante designado por SIMAR) são um serviço público não personalizado, de interesse local, dotado de autonomia técnica, administrativa e financeira e geridos sob a forma empresarial, no quadro da organização intermunicipal, inscrevendo-se na administração direta dos respetivos municípios.

Os municípios, como qualquer entidade pública ou privada que proceda ao tratamento de dados pessoais, encontram-se abrangidos pelo Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados.

A Política de Privacidade dos SIMAR rege-se pelos princípios de proteção de dados enunciados no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (doravante RGPD ou Regulamento ou regulamento, 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados.

Consideram-se “dados pessoais” nos termos legais, todos e quaisquer dados relativos a pessoas singulares identificadas ou identificáveis.

Os SIMAR poderão alterar esta política sempre que tal se justifique, e de modo a garantir o alinhamento com as leis, regulamentos e boas práticas de negócio aplicáveis. Em caso de alteração da política, os titulares de dados serão informados.

1. Âmbito: Esta política aplica-se a todo e qualquer tratamento de dados pessoais pelos SIMAR.

2. Responsável pelo tratamento de dados: A entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais são os SIMAR que assegura que o tratamento dos seus Dados Pessoais é efetuado no âmbito da finalidade para os quais os mesmos foram recolhidos ou para finalidades compatíveis com o propósito inicial para que foram recolhidos;

Os titulares dos dados poderão apresentar questões relativas aos mesmos, por escrito, para a morada Rua Ilha da Madeira, nº2, 2674-504 Loures ou através do endereço eletrónico epd@simar-louresodivelas.pt.

3. Recolha e Tratamento de dados Pessoais: Os dados pessoais recolhidos no âmbito do presente contrato destinam-se à gestão da relação contratual, a ações de informação e à prestação dos serviços contratados, sendo o seu tratamento realizado de acordo com o RGPD.

Caso não se enquadre no parágrafo anterior, o tratamento dos dados pessoais só poderá ser realizado após a obtenção do consentimento explícito do titular dos dados para a finalidade expressamente comunicada ao mesmo.

A tipologia de dados pessoais tratados pelos SIMAR inclui: dados de identificação pessoal, dados financeiros/pagamento, contactos e dados sensíveis. A recolha destes dados é realizada presencialmente, via email, por telefone e/ou via website. Os dados pessoais fornecidos destinam-se ao uso exclusivo dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos de Loures e Odivelas ou de empresas subcontratadas no estrito âmbito da execução de contratos, assegurando-se a confidencialidade dos dados. Os dados poderão ser fornecidos a autoridades judiciais ou administrativas, nos casos previstos na lei.

4. Encarregado da Proteção de Dados: Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 37.º do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados Pessoais, foi designado um Encarregado da Proteção de Dados, podendo os titulares desses dados apresentar as questões relativas aos mesmos, por escrito, para os seguintes contactos: epd@simar-louresodivelas.pt.

5. Princípios observados no tratamento dos Dados Pessoais: No tratamento de dados a que os SIMAR procedem, observam os princípios da licitude, lealdade e transparência, limitação das finalidades, minimização dos dados, exatidão, limitação da conservação; integridade, confidencialidade e responsabilidade

6. Segurança de Dados Pessoais: Os SIMAR assumem o compromisso de garantir a proteção e segurança dos dados pessoais através da utilização de um conjunto de tecnologias e procedimentos de segurança adequados para proteger os seus Dados Pessoais do acesso, uso ou divulgação não autorizados, como cifragem dos dados, controlo de acessos e monitorização das bases de dados e sistemas de informação, que garante uma completa auditoria e responsabilização dos acessos.

7. Direitos do titular dos Dados: Os SIMAR garantem aos titulares dos dados os direitos ao acesso, a retificação, a limitação de tratamento e ainda o apagamento dos Dados Pessoais.

8. Subcontratantes: Os SIMAR recorrem a entidades subcontratadas para a prestação de serviços que podem envolver o tratamento de dados pessoais. Os SIMAR tomam as medidas exigíveis de modo a assegurar que as entidades subcontratantes cumpram as disposições do RGPD.

9. Confidencialidade: Os SIMAR comprometem-se a assegurar a confidencialidade dos dados pessoais. O princípio do mínimo acesso é aplicado, garantindo que os colaboradores dos SIMAR só têm acesso aos dados necessários para o correto desempenho das suas funções.

A obrigação de confidencialidade dos trabalhadores dos SIMAR face aos dados recolhidos pela organização resulta da celebração do contrato de trabalho e mantém-se após cessadas as suas funções. Qualquer recolha, tratamento ou uso não autorizado de dados é estritamente proibido e alvo de processo disciplinar

10. Prazo de conservação dos dados: Os SIMAR vão tratar e manter os dados pessoais pelo período durante o qual se mantiver a relação contratual, tratando e armazenando os seus dados pessoais na medida do necessário para o cumprimento das aplicáveis previsões contratuais e legais. Os Dados Pessoais poderão ser mantidos pelos SIMAR de acordo com as exigências legais inerentes às finalidades do tratamento para que foram recolhidos.

☐ Tomei conhecimento da informação sobre a proteção de dados pessoais

Data: ____/____/____

Assinatura